



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 027/2026

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
FINAL **dispõe sobre a**
alteração no artigo 40 da lei
municipal Nº 2023/2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 008/2026 propõe a alteração da composição do Conselho Municipal de Política Cultural, reduzindo o número de seus membros de 20 (vinte) para 10 (dez), mantendo a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

A justificativa apresentada aponta a necessidade de adequação às exigências de programa estadual de fomento à cultura, possibilitando ao Município acesso a recursos públicos.

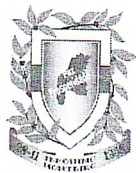
II – ANÁLISE

Sob o ponto de vista financeiro, a proposta não implica aumento de despesa pública. Ao contrário, a redução do número de membros pode, ainda que indiretamente, representar diminuição de custos operacionais relacionados ao funcionamento do Conselho.

Ademais, a adequação às normas do programa estadual de fomento à cultura pode viabilizar a captação de recursos externos, o que se mostra positivo para o equilíbrio fiscal e para o desenvolvimento das políticas públicas culturais no Município.

Não há impacto orçamentário negativo identificado, nem afronta às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina **FAVORAVELMENTE** pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 008/2026, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo Plenário. Encaminha-se para a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO-
ES, 29 DE ABRIL DE 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR**

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 027/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 027/2026

DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E DE DEFESA DO
CIDADÃO **dispõe sobre a
alteração no artigo 40 da lei
municipal Nº 2023/2025**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 008/2026 propõe a alteração da composição do Conselho Municipal de Política Cultural, reduzindo o número de seus membros de 20 (vinte) para 10 (dez), mantendo a igualdade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

A justificativa apresentada aponta a necessidade de adequação às exigências de programa estadual de fomento à cultura, possibilitando ao Município acesso a recursos públicos.

II – ANÁLISE

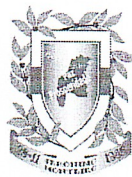
Sob o ponto de vista financeiro, a proposta não implica aumento de despesa pública. Ao contrário, a redução do número de membros pode, ainda que indiretamente, representar diminuição de custos operacionais relacionados ao funcionamento do Conselho.

Ademais, a adequação às normas do programa estadual de fomento à cultura pode viabilizar a captação de recursos externos, o que se mostra positivo para o equilíbrio fiscal e para o desenvolvimento das políticas públicas culturais no Município.

Não há impacto orçamentário negativo identificado, nem afronta às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2026, por entender



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



que não se identificam impedimentos de ordem financeira ou administrativa à tramitação da matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 29 DE ABRIL DE 2026.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA**

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 027/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente			
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			